



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 1090/24 de 13.12.24.

Concede gratificação de exercício funcional em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar n.º 78/19 de 10.07.19 (Institui Horário Especial da Jornada de Trabalho, institui o pagamento de gratificação de exercício funcional em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE e dá outras providências):

R e s o l v e:

CONCEDER gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, a servidora **Luciana Souza Cruz**, Ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Padrão I – Nível 3**, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – UBS São José, sendo responsável pelo acompanhamento de pacientes do Município de Bom Retiro para outros centros de tratamento médico hospitalar, de acordo com a Lei Municipal n.º. 78/19, de 10 de julho de 2019, a partir de 03 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 13 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Adm. e Fazenda